



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 903/2009, 1º de outubro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 23.280,64 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

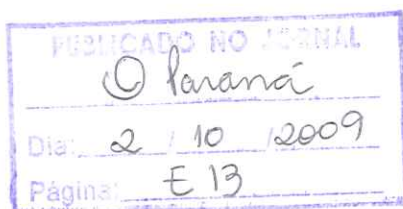
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 Departamento de Saúde	
1030100352.018495 - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica - 33495	R\$ 5.259,49
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 33495.....	R\$ 13.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 Departamento de Saúde	
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03303.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 03303	R\$ 1.521,15
TOTAL.....	R\$ 23.280,64

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 Departamento de Saúde	
1030100352.018495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33495 - 518.....	R\$ 18.259,49
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 Departamento de Saúde	
1030100351.071303 - 15% das Receitas Próprias	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03303 - 516	R\$ 5.021,15
TOTAL.....	R\$ 23.280,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2009.



José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal